



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 018/2026 - PROCESSO N. 242/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 19 / 01 / 2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N.º 16/2025

*Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de plataforma de atendimento digital, contemplando a gestão de filas, envio e recebimento de mensagens, cadastro e gerenciamento de banco de contatos, bem como a criação de automações de respostas com uso de inteligência artificial, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO e a Empresa **ORB GOVTECH LTDA**, e das outras providências.*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAURILÂNDIA,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para a Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de plataforma de atendimento digital, contemplando a gestão de filas, envio e recebimento de mensagens, cadastro e gerenciamento de banco de contatos, bem como a criação de automações de respostas com uso de inteligência artificial, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Administração, tendo demonstrado a necessidade e relevância a Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de plataforma de atendimento digital, contemplando a gestão de filas, envio e recebimento de mensagens, cadastro e gerenciamento de banco de contatos, bem como a criação de automações de respostas com uso de inteligência artificial, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO DIGITAL” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços de plataforma de atendimento digital, contemplando a gestão de filas, envio e recebimento de mensagens, cadastro e gerenciamento de banco de contatos, bem

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

como a criação de automações de respostas com uso de inteligência artificial, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Maurilândia/GO.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 19 de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



VINICIUS ARCANJO DI SESSA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 03/2025